



Ofício n.º 39/2014-CPLIC

Porto Alegre, 07 de agosto de 2014.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 40/2014 – Esclarecimento 03 – Aditamento 02.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, informo que:

a) Item 04 do Anexo I e item 3.IV do Anexo II do Edital – Vidros elétricos:

O instrumento convocatório será alterado, em homenagem ao princípio da competitividade, no que tange à necessidade de vidros elétricos na parte traseira e no que respeita à necessidade de vidros elétricos de fábrica (somente as travas elétricas deverão ser de fábrica).

Assim, ONDE SE LÊ:

03 (três) veículos novos, 0 km1, tipo camioneta, ano/modelo 2014/2014; cor prata, 04 portas; potência 120 cv (gasolina), no mínimo; ar condicionado original de fábrica; distância entre eixos de 2500 mm, no mínimo; direção hidráulica; freios com sistema ABS; Air Bag para motorista e passageiro; capacidade, no mínimo, para 06 ocupantes; vidros e travas elétricas originais de fábrica nas quatro portas; películas de proteção solar; rádio AM/FM com CD, antena e 04(quatro) alto-falantes compatíveis com a potência do rádio; retrovisores externos com regulagem interna; barras de proteção nas portas; faróis de neblina; bancos dianteiros e traseiros em tom escuro com apoio para cabeça; desembaçador e limpador traseiro; alarme antifurto; protetor de cárter; e tapetes internos.

LEIA-SE:

03 (três) veículos novos, 0 km1, tipo camioneta, ano/modelo 2014/2014; cor prata, 04 portas; potência 120 cv (gasolina), no mínimo; ar condicionado original de fábrica; distância entre eixos de 2500 mm, no mínimo; direção hidráulica; freios com sistema ABS; Air Bag para motorista e passageiro; capacidade, no mínimo, para 06 ocupantes; travas elétricas originais de fábrica; vidros das portas dianteiras elétricos, vidros das portas traseiras elétricos ou de corrediça; películas de proteção solar; rádio AM/FM com CD, antena e 04(quatro) alto-falantes compatíveis com a potência do rádio; retrovisores externos com regulagem interna; barras de proteção nas portas; faróis de neblina; bancos dianteiros e traseiros em tom escuro com apoio para cabeça; desembaçador e limpador traseiro; alarme antifurto; protetor de cárter; e tapetes internos.



b) Item 04 do Anexo I e item 3.IV do Anexo II do Edital – Encosto de cabeça:

Não há quantidade mínima de encostos de cabeça nas especificações do edital. O produto ofertado no certame deverá atender aos requisitos elencados na Resolução 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Assim, devido às modificações efetuadas no instrumento convocatório, nos termos da alínea “a” do presente ofício, o edital será replicado, agendando-se a abertura das propostas e a fase de disputa para a data de **21 de agosto de 2014**, às **9 horas** e às **14 horas**, respectivamente.

Era o que havia para esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.